Apresentação: 15/10/2026 17:10:36.490 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 1143/2025
PRL n.1

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 1.143, DE 2025

(MENSAGEM Nº 1719, DE 2025)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.546, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2025, que renova, a partir de 20 de janeiro de 2024, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba - MG, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO JULIO CESAR RIBEIRO

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba - MG para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

CD262096054400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262096054400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro

Apresentação: 15/10/2026 17:10:36.490 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 1143/2025
PRL n.1

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

A autorização do Poder Público para a outorga e renovação de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e pelo Decreto nº 2.615 de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba - MG, executante de serviço de radiodifusão comunitária, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO
RELATOR

CD262096054400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262096054400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro

Apresentação: 15/10/2026 17:10:36.490 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 1143/2025
PRL n.1

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba - MG para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 19.546, de 26 de agosto de 2025, que renova, a partir de 20 de janeiro de 2024, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba - MG para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO
RELATOR

CD262096054400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262096054400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro